



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 01/2024 PROCESSO: 008.90.2024.E.205/PMCT

O Município de Cutias/AP, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 01/2024**, do tipo **MAIOR LANCE**, a ser processado e julgado com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como condições estabelecidas no presente Edital.

01 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública do Leilão Presencial será realizada no auditório da Prefeitura de Cutias, localizada na Rua Primeiro de Maio, 34, Centro, Cutias/AP, **no dia 28 de agosto de 2024, com início às 10h00m, horário de Brasília – DF.**

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO LEILOEIRO

2.1- O presente Leilão Público Presencial será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial SIDNEY CANEZIN, Matrícula n.º 007/03-JUCAP, juntamente com a Comissão de licitações do município de Cutias.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1- É objeto do presente Leilão Público Presencial a alienação de **10 (dez)** itens de bens considerados antieconômicos e inservíveis para o Município, constantes do ANEXO I do presente Edital.

3.2- Os bens constantes dos itens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram. Após a arrematação não será permitida, qualquer reclamação ou desistência.

3.3- Os interessado (s) deverá (ão) ter conhecimento prévio do bem a ser leiloado, não sendo aceitas reclamações no ato ou posteriores à arrematação.

3.4- O item será leiloado individualmente na sua totalidade, não sendo possível o desmembramento.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar do Leilão Público Presencial pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física-CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.

4.2- Estão impedidos de participar desta licitação, os membros da Comissão de Licitações



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores do Município.

4.3- Os interessados em participar do leilão deverão realizar a **HABILITAÇÃO** junto ao Leiloeiro Oficial designado, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

5- DA HABILITAÇÃO:

5.1- No ato da **HABILITAÇÃO**, o interessado credenciar-se-á perante o Leiloeiro Oficial designado, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lance.

5.2 - Pessoa física:

5.2.1- Carteira de identidade

5.2.2- CPF (cadastro de pessoa física)

5.3- Pessoa jurídica:

5.3.1- se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado**; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2- se representante legal, deverá apresentar:

5.3.2.1- Instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **ou**

5.3.2.2- **Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.3.2.3- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica).

5.3.2.4- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

5.3.2.5- Carteira de identidade do procurador representante

5.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo **Representante Legal** da empresa devendo comprovar tais poderes.



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

5.5 Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município.

6- DA ABERTURA DO LEILÃO:

6.1- No dia e horário estabelecidos, na presença do Leiloeiro Oficial, membros da Comissão de Licitações da Administração Municipal e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão para início aos lances, para alienação dos bens, cujas características constam do Capítulo I deste Edital.

6.2- Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

6.3- O Município de Cutias, se reserva o direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

6.3.1- Desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital;

6.3.2- Anular ou revogar a presente licitação.

7- DO LANCE INICIAL:

7.1- O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação a ele atribuída em reais, sendo desclassificados lances abaixo da aludida avaliação.

7.2- Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloadado constante do respectivo item.

7.3- Serão considerados os lances ofertados na forma verbal, no dia e local da realização do leilão.

7.4- Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao Leiloeiro Oficial e comissão de licitação no ato do Leilão as informações e documentos comprobatórios referentes ao nome completo, CPF, Identidade, endereço e telefone e forma de pagamento para confecção do recibo e da ata do leilão.

7.5- A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro, ficando estabelecido que a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do bem, podendo ser alterado o percentual no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração.

7.6- O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8- DO JULGAMENTO, DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

8.1- O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida.

8.1.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do bem, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance.

8.2- Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

8.3 - O bem será vendido à vista para quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão e após a assinatura da Certidão de arrematação, os arrematantes deverão proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro e, no prazo máximo de 3 (três) dias, pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município de Cutias.



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

8.4- O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem dentro do prazo máximo anteriormente estabelecido, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de depósito identificado ou transferência bancária, para **Agência 2825-8; Conta Corrente 32.871-5, Banco do Brasil, e o CNPJ do Município nº 34.925.198/0001- 36.**

8.5 – Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques de terceiros e o comprovante de pagamento será sempre emitido em nome do arrematante.

8.6 – Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens e da comissão do leiloeiro.

8.7 – **Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro Oficial designado, sem que haja qualquer participação, interferência ou responsabilidade do município.**

8.8- Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao item arrematado.

8.9 - O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

9- DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM:

9.1- O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

9.2- No caso de o pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, somente após a compensação deste.

9.3- O prazo para retirada dos bens arrematados será de 02 (dois) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

9.4- As despesas com remoção do bem arrematado e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão por conta e risco exclusivo do arrematante, dos locais onde se encontram.

10- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1- Efetuado lance para arrematação do bem, o licitante não poderá desistir da proposta oferecida, sob pena de ser suspenso de participação de novos leilões que o Município venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2- O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, poderá ensejar a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos.

10.3 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro, com adjudicação dos itens vendidos a cada arrematante, bem como, a correspondente identificação do arrematante, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes que será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, membros da Comissão de Licitações e arrematantes.

11.2- Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, será o bem Homologado e adjudicado ao arrematante de acordo com as condições mencionadas neste Edital.

12- DA VISITAÇÃO:

12.1- Os interessados em vistoriar os bens deverão agendar previamente visita, para vistoria dos mesmos com o servidor Sr. Emenson dos Santos Toloza, pelo Telefone (96) 98415-2035, das 08h às 11hrs.

12.2 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem alienados no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

12.3- A simples presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

13- DA RECEITA:

13.1- A Receita do presente Leilão público Presencial integrará à conta das dotações específicas do Tesouro Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

14- DA RESPONSABILIDADE:

14.1- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Cutias, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o Capítulo 9.

14.2- O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto ao destino do bem após sua remoção pelo arrematante.

15 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

15.1- Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por licitante, deverão ser apresentados via e-mail: licitacao@cutias.ap.gov.br ou por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua Primeiro de Maio, 34, Centro, Cutias/AP e dirigidos à Comissão de Licitação, até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da licitação.

15.2- Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Leiloeiro, por escrito, via Protocolo Geral do Município ou no e-mail acima apontado, somente até o terceiro dia útil da data que anteceder a data de abertura da licitação.

15.3- Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação no



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

15.4- Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do ato.

15.5- Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@cutias.ap.gov.br, ou pelo site oficial da Prefeitura: <https://www.cutias.ap.gov.br/>.

16-- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- O simples oferecimento de lances para aquisição do objeto, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

16.2- Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

16.3- Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

16.3.1- A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

16.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes/AP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

16.5- Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

16.6- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Data supra.



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO BENS

ITEM	MARCA	ANO	COR	LANCE MÍNIMO
FIESTA SEDAN 1.6 FLEX (sucata)	FORD	2013	PRETA	R\$ 1.000,00
L 200 TRINTON GL D (deteriorada/faltando peças)	MITSUBISHI	2014	BRANCA	R\$ 4.000,00
PATROL (deteriorada/faltando peças)	CATERPILLAR	2014	AMARELA	R\$ 30.000,00
PÁ CARREGADEIRA (deteriorada/faltando peças)	CATERPILLAR	2010	AMARELA	R\$ 40.000,00
RETRO ESCAVADEIRA (deteriorada/faltando peças)	CATERPILLAR	2012	AMARELA	R\$ 20.000,00
CAÇAMBA PLACA QLN 0824 (deteriorada/faltando peças)	VOLGSWAGEN	2014	BRANCA	R\$ 25.000,00
CASCO DE VOADEIRA DE ALUMÍNIO (deteriorada/faltando peças)	IGNORADA	2014	BRANCA	R\$ 2.000,00
CASCO DE VOADEIRA DE ALUMÍNIO (deteriorada/faltando peças)	IGNORADA	2014	CINZA	R\$ 2.000,00
BARCO DE MADEIRA (deteriorada/faltando peças)	IGNORADA	2003	*****	R\$ 6.000,00
MOTOR MWM 114HP	MWM	2003	*****	R\$ 10.000,00



Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

APÊNDICE DO ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 - FIESTA SEDAN 1.6 FLEX (sucata)





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

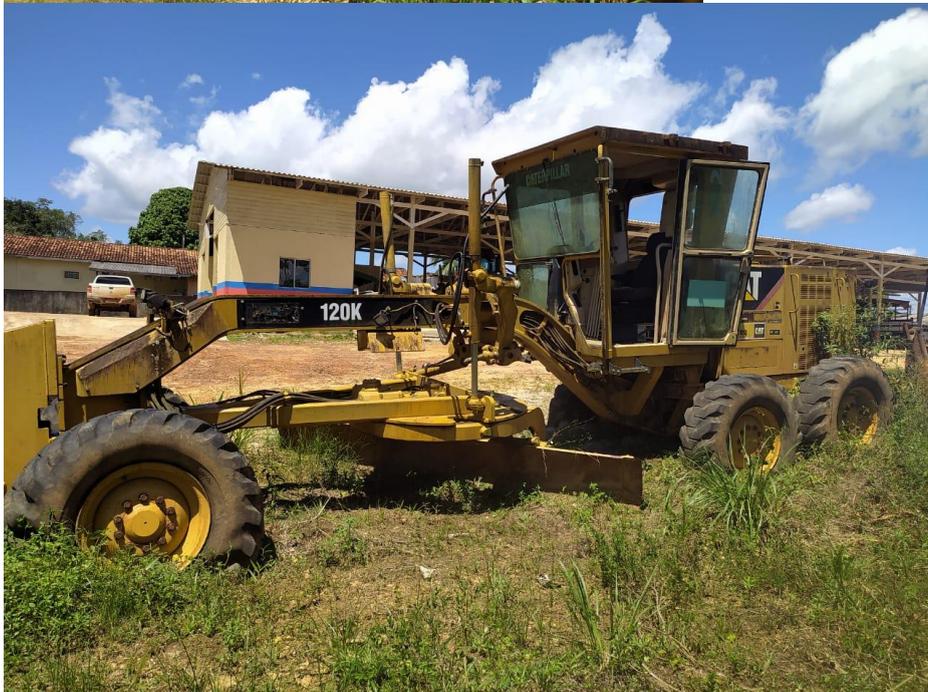
LOTE 2 - L 200 TRINTON GL D (DETERIORADA)





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 3 – PATROL





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 4 - PÁ CARREGADEIRA





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 5 - RETRO ESCAVADEIRA





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 6 – CAÇAMBA





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 7 - CASCO DE VOADEIRA DE ALUMÍNIO (CINZA)



LOTE 8 - CASCO DE VOADEIRA DE ALUMÍNIO (BRANCO)





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 9 - BARCO DE MADEIRA





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

LOTE 10 - MOTOR MWM 114HP





Estado do Amapá
MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). _____,
portador (a) de Documento de Identidade com RG n.º _____, para
participar em procedimento licitatório – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 01/2024-
PMCT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz
respeito aos interesses da representada.

Cutias, aos _____ de agosto de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa